



SUMÁRIO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa S. V. Nogueira;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) ao valor total original do item 1 (um) referente ao aditamento de quantitativos para atendimento das necessidades dessa DPE/AC, conforme art. 65, parágrafo I, da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O presente Termo Aditivo tem o Valor total de R\$ 1.289,15 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), correspondente ao aditamento de 10% (dez por cento) de que trará a Clausula Primeira desse Termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 16/2019, cujo valor global originário era de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passará para o valor global de R\$ 17.289,15 (dezesete mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2019.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Contratante, SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, Contratada.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO	DPE nº 789/2019
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.
CONTRATADA:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação dos serviços da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XXII, da Lei nº 8.666/1993, para fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento da UNIDADE CONSUMIDORA da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE NO MUNICÍPIO DE TARAUAÇÁ.
VALOR ESTIMADO	R\$ 8.183,22 (oito mil, cento e oitenta e três REAIS e vinte e dois centavos)

Respaldo no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no Processo DPE nº 789/2019, e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, a contratação direta por dispensa de licitação do objeto em questão.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Acre, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, observadas as normas legais.

Rio Branco/Acre, 17 de setembro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora-Geral do Estado do Acre

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº 794/2019, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização em todas as áreas internas e externas da Sede dessa Defensoria Pública e suas unidades do interior, conforme especificado abaixo que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços e, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 794/2019;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição	QUANT DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cruzeiro do Sul	01	2.800,00	2.800,00
02	Sena Madureira	01	1.700,00	1.700,00
03	Rio Branco	01	2.800,00	2.800,00
04	Senador Guiomard	01	1.400,00	1.400,00
05	Plácido de Castro	01	1.600,00	1.600,00
06	Brasileia	01	2.600,00	2.600,00
07	Acrelândia	01	2.300,00	2.300,00
08	Unidade Sobral	01	1.200,00	1.200,00
Total dos serviços				16.400,00

Empresa: R. Ferreira de Albuquerque - inscrito no CPF sob o nº 09.072.288/0001-84

ValorTotal: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais);

FundamentoLegal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Dotação Orçamentária: 03092224827530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras / 0312822427520000 - Manutenções do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR - Elemento de Despesas 33.99.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fontes: 100 e 700.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco – AC, 16 de setembro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.